Lei nº 216 de 30 de Setembro de 1.976

Aprova a aplicação de Capital de Investimentos, constantes do plano plurianual de Investimentos e a Realização de obras e serviços.

A Câmara Municipal de Arinos, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º). Fica aprovado a aplicação de Capital em Investimentos, constantes do plano plurianual de Investimentos, bem como, a realização de obras e serviços não incluidos no respectivo plano, mas, constantes do orçamento programa para 1977 deste Municipio de Arinos, presentado pelo Executivo.

Art. 2º). Revogam-se as disposições em contrario

Art. 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

de 1º Janeiro de 1.977.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e Execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos, 17 de Novembro de 1976

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Salustiano Rodrigues Santana